

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021, página 338.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 534/ICHM/CGP/SEJUSP/2021;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1237/CGP/SEJUSP/2021, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando o despacho de autorização exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça Pública nos autos do processo nº 31/045054/2021 (fl. 55);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito**, com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
76138022	Jucelino José de Souza Filho	Perito Criminal	Primeira	DAUR/URPI-COSTA RICA	ICHM

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

RESOLVE:

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2022, os efeitos das Portarias abaixo elencadas, as quais designaram servidores do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responderem, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Representante** da Unidade Regional de Perícia e Identificação que menciona.

Portaria	Publicação D.O.E	URPI
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 052, DE 16 DE JULHO DE 2021.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.575, de 19 de julho de 2021, página 91/92.	DAUR/URPI-AQUIDAUANA